

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ - CONTROLE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD

RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): TRANSPORTE

Responsável pela Demanda: ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR

DATA: 26/04/2024

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

4. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES: R\$ 10.064,24 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE, 103, 104, 107, 303, 10934

PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: DEZEMBRO 2024 A JUNHO DE 2024

ox site

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

As renovações dos contratos abaixo são de extrema importância para a manutenção da frota de veículos, maquinários e equipamentos do município, pois tratam-se de serviços essenciais e estão ligados à segurança dos usuários e funcionários. Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses, e no art.107 da Lei 14.133/2021 que os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e para que não precisemos abrir novos processos licitatórios que demandam de certo tempo e são morosos vimos como alternativa a renovação por mais 12 meses a partir de cada vencimento. Os contratos referem-se à manutenção, reparos, consertos e seguros. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaría custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos, além de permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças. Além disso os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

#### 6. CONTRATOS A RENOVAR

ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	003/22 004/22	PR088/21	13/01/25	Seguro ônibus BBD-2238 (Educação R\$ 3.920,00); Uno AUX-1165 Assist. R\$ 882,00); Gol RHA-3D85 (Saúde R\$ 1.089,71); Gol BEX-3G27 (Saúde R\$ 1.089,71) e Van BAW-1076 (Assist. R\$ 3.082,82)	20/12/24	10.064,24	Alcídio B.Souza Junior	Marluce M.P. Coutinho, Nadir S.M.Fraga Cunha e Lúcia Helena N.Moreira

ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR

Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

# Renovação Seguro Contrato 004.2022

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal «compras pmrpinhal@gmail.com> Para: Bruna Vitória Bazanella «gnpseguros@gnpseguros.com.br>

200.000,00 30,000,00 30,000,00 30.000,00 30.000.00 3.500,00

100% FIPE 200.000,00

Indenizações (R\$)

Valor de mercado - tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:

Garantias/cobertura Minima DADOS DO SEGURO

Responsabilidade civil facultativa danos materiais: Responsabilidade civil facultativa danos corporais:

2 de dezembro de 2024 às 08:22

Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:

D.M.H. despesas medico hospitalares

Franquia Máxima

Acidentes pessoais passageiros morte acidental:

Danos morais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ

TELEFONE (43) 3551-8320

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Carlos Alexandre

Placas: BAW-1076

Gmail - Renovação Seguro Contrato 004.2022

Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT DUCATO MINIBUS - 15P. - DIESEL

Tipo: PASSAGEIROS

Ano modelo: 2017

Ano fabricação: 2016

Categoria: Oficial

RENAVAM 001100247839/ BONUS 06

Chassi: 93W244P2RH2162323

Nº Passageiros: 15

Bom dia.

O Contrato 004/2022 referente aos veículos abaixo encerra-se no día 13/01/2025. Gostaríamos de saber se há

Interesse na renovação. Aguardo um reforno até o dia 13/12/2024 pois após esta data entraremos em recesso.

ITEM 01 - GOL 0KM SAÚDE - VALOR: R\$ 1.089,71

DADOS DO VEÍCULO				
Proprietário: FUNDO ES	Proprietário: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, Estado do Paraná.	do Paraná.		
Uso do Veículo: OFICIAL		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	aragem da Pre	efeitura
Fabricante/Linha/ Modelo: VW/GOL 1.0 LMC4	o: VW/GOL 1.0 LMC4			Placa: RHA-3D85
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL		Nº Passageiros: 05	05
Ano fabricação: 2021	Ano modelo: 2022	ō	assi: 9BWAG	Chassi: 9BWAG45U2NT016232
RENAVAM: 01258626800	0		BONUS: 02	2
DADOS DO SEGURO				
Garantias/cobertura MÍNIMA	IMA		Indeni	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabe	Valor de mercado - tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	onpo:		100% FIPE
Responsabilidade civil fa	Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			200.000,00
Responsabilidade civil fa	Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			200.000,00
Danos morais		52 10 10		30.000,00
Acidentes pessoais pass	Acidentes pessoais passageiros morte acidental:			30.000,00
Acidentes pessoais pass	Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	æ.		30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	o hospitalares			30.000,00
Franquia Máxima				1.000,00

ITEM 02 - GOL 0KM SA	TEM 02 - GOL 0KM SAÜDE - VALOR R\$ 1.089,71	85, 141.1	00	
DADOS DO VEÍCULO				
Proprietário: FUNDO ES	Proprietário: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, Estado do Paraná.	do Paraná.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Ĭ,	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	aragem da Pre	feitura
Fabricante/Linha/ Modelo: VW/GOL 1.0 LMC4	46: VW/GOL 1.0 LMC4			Placa: BEX-3G27
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL		N° Passageiros: 05	05
Ano fabricação: 2021	Ano modelo: 2022	5	assi: 9BWAG	Chassi: 9BWAG45U2NT004792
RENAVAM: 01255213121	21		BONUS: 02	
Garantias/cobertura MÍNIMA	NIMA		Indeniz	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tab€	Valor de mercado - tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	nbo:		100% FIPE
Responsabilidade civil fa	Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			200.000,00
Responsabilidade civil for	Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			200.000,00
Danos morais				30.000,00
Acidentes pessoais pas	Acidentes pessoais passageiros morte acidental:			30.000,00
Acidentes pessoais pas	Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:			30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	to hospitalares			30.000,00
Franquia Máxima				1.000,00

C		do Para	
 82,32		Estado	
 R\$ 3.0		Pinhal,	
OR:		op	
 - VALC		Ribeirão	
AL		de	
SOCI		Social	
ITEM 06 - VAN (SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL) - VALOR: R\$ 3.082,32		Proprietário: Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal, Estado do Para	
AA		de	
RETARIA	lL0	Municipal	
I (SEC	DADOS DO VEÍCULO	-undo	
AN	0	10: F	
- 9	SE	etár	
M	00	oprie	
1	Ď	P	

Uso do Veículo: Oficial

Estacionamento: Garagem da Secretaria

aná.

THE THE WAS

2/2



## Fwd: Renovação Seguro Contrato 004.2022

De Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Data Qua, 04/12/2024 09:41

Para Adriana Matos <adrianacmatos@hotmail.com>

2 anexos (126 KB)

Cotação FMAS Ribeirao do Pinhal.pdf; Cotação FMS Ribeirao do Pinhal.pdf;

----- Forwarded message -----

De: Eduardo Alves de Oliveira - GNP Corretora de Seguros < comercial2@gnpseguros.com.br >

Date: qua., 4 de dez. de 2024 às 09:39

Subject: Fwd: Renovação Seguro Contrato 004.2022

To: < compras.pmrpinhal@gmail.com >

Carlos Alexandre, bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo orçamentos para as renovações dos seguros, os mesmos vão vencer dia 13/01/2025.

Informamos que os valores foram reajustados de acordo com o índice do IPCA.

Dúvidas ou alterações, estamos à disposição!

Aguardamos retorno.

Atenciosamente

Eduardo Alves de Oliveira (54) 3028-4133 | 99927-4133 (WhatsApp)



----- Forwarded message -----

De: Bruna Vitória Bazanella < gnpseguros@gnpseguros.com.br>

Date: seg., 2 de dez. de 2024 às 08:49

Subject: Fwd: Renovação Seguro Contrato 004.2022

To: Eduardo Alves de Oliveira - GNP Corretora de Seguros < comercial2@gnpseguros.com.br >

Atenciosamente,







Cotação de Seguro Automais Frota

Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 13/01/2025 até as 24 horas do dia 13/01/2026

Tipo Cálculo: ANUAL

Total de Itens: 2 Possui Gatilho: Não Possui Segundo Risco: Não

Dados do Segurado

CPF/CNPJ: 9654201000187 Nome: FUNDO M.SAUDE RIBEIRAO PINHAL

Tipo Pessoa: PESSOA Ramo de Atividade: 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e

**JURIDICA** unidades para atendimento a urgências

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Telefone: (45) 3266-3081 E-mail: COMPRAS.PMRPINHAL@GMAIL.COM

Endereço: RUA PARANA Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL

Sede da Empresa: BRASIL UF: PR CEP: 86490-000

Dados do Responsavel pelo Pagamento

CPF/CNPJ: 9654201000187 Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA Nome: FUNDO M.SAUDE RIBEIRAO PINHAL

E-mail: COMPRAS.PMRPINHAL@GMAIL.COM Telefone: 3266-3081

Complemento: Endereço: RUA PARANA Numero: 940

Bairro: CENTRO Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL

CEP: 86490-000 Estado: PARANA

Sede da Empresa: BRASIL

Numero do Item: 1 Dados do Item

49BWAG45U2NT016232

CP10CD00FX000000548922170901-03259999

Veículo: 68 59; 253 VW419702 VOLKSWAGEN - GOL 1.0 12v (TotalFlex) A/G 4p

Odômetro: 0 0 km: Não Ano Fabricação/Ano Modelo: 2021/2022

Uso: 2 -Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL

Qtde. Passageiros.: 5

Chassi: 9bwag45u2nt016232 Placa: RHA3D85

Nível de Blindagem: Blindagem: Não

Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL U.F: PR CEP do local onde o veículo pernoita: 86490-000

Obrigatório Rastreador: Não

Classe do Bonus: 2 Tipo de Seguro: RENOV. MAPFRE SEM SINISTRO

## MAPFRE SEGUROS

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Certificado de Propriedade:

Alienação a Favor:

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Seguradora Anterior: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Apólice Anterior: 2135000136531

Final Vigência Apólice Anterior: 13/01/2024

Código Coligada:

CI - Controle de Identificação:

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto 100% Fator de Ajuste 200.000,00	
BCEA Panes Materials 200 000 00	
RCFA - Dallos Materials 200.000,00	
RCFA - Danos Corporais 200.000,00	
RCFA - Danos Morais / Estéticos 30.000,00	
RCFA - Objetos Transportados pelo Veículo Gratuita	
Assist. AutoMais 250Km Gratuita	
APP - Invalidez (por Passageiro) 30.000,00	
APP - DMH (por Passageiro) 10.000,00	
APP - Morte (por Passageiro) 30.000,00	
Vidros Top Plus Contratada	
Extensões de Reboque ilimitado Contratada	
Prêmio líquido total	141,58

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	1.000,00
Para-brisa / Traseiro	310,00
Retrovisores	120,00
Lanternas	120,00
Faróis	120,00
Para-choque	160,00
SRA - Reparo em arranhões 1° Peça	75,00
SRA - Reparo em arranhões Demais peças	15,00

Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Foram oferecidas ao Segurado as modalidades de indenização: Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado, tendo ele optado pela modalidade Valor de Mercado Referenciado. O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste, contratado pelo Segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência, a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

Dados do Item

Numero do Item: 2

59BWAG45U2NT004792

CP10CD00FX000000548922170901-03259999

## MAPFRE SEGUROS

Veículo: 68 59; 253 VW419702 VOLKSWAGEN - GOL 1.0 12v (TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2021/2022 0 km: Não Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL Uso: 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: BEX3G27 Chassi: 9bwag45u2nt004792

Blindagem: Não Nível de Blindagem:

CEP do local onde o veículo pernoita: 86490-000 Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL U.F: PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. MAPFRE SEM SINISTRO Classe do Bonus: 2

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Certificado de Propriedade: Alienação a Favor: Nro. Vist.: 0

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Seguradora Anterior: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A Apólice Anterior: 2135000136531

Final Vigência Apólice Anterior: 13/01/2023 Código Coligada:

CI - Controle de Identificação:

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

oberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
asco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	
CFA - Danos Materiais	200.000,00	
CFA - Danos Corporais	200.000,00	
CFA - Danos Morais / Estéticos	30.000,00	
CFA - Objetos Transportados pelo Veículo	Gratuita	
ssist. AutoMais 250Km	Gratuita	
PP - Invalidez (por Passageiro)	30.000,00	
PP - DMH (por Passageiro)	10.000,00	
PP - Morte (por Passageiro)	30.000,00	
idros Top Plus	Contratada	
xtensões de Reboque ilimitado	Contratada	
rêmio líquido total		1.141,58
ranquia(s)		Valor - R\$
asco: Reduzida		1.000,00
ara-brisa / Traseiro		310,00
tetrovisores		120,00
anternas		120,00
aróis		120,00
Para-choque		160,00
RA - Reparo em arranhões 1° Peça		75,00
		15,00



Item 2 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Foram oferecidas ao Segurado as modalidades de indenização: Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado, tendo ele optado pela modalidade Valor de Mercado Referenciado. O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste, contratado pelo Segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência, a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R\$):

Adic. Frac. (R\$):

Custo Apólice (R\$):

IOF (R\$):

Prêmio Total:

2.283,16

0,00

0,00

0,00

2.283,16

Formas de Pagamento

Condições de Pagamento: Código do Plano: 1423 - 0 + 1 Ficha S/ Juros

Valor da Primeira Parcela (R\$): 2.283,16

Valor das Demais: 0,00

Taxa de Juros Pactuada: 0 Dia de Vencimento: 1

Gestor: 00011912

Número da FCA: Conta Corrente:

Operação:

Banco:

Agência:

Características da Frota

Quantidade de Itens a serem segurados: 2

Corretor é detentor da conta? NÃO

Responsável Pagamento Apólice:

Tipo da Frota: Propria

Possui Veículo de Uso Particular? NÃO

Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO

Existe Manutenção Preventiva? NÃO

Punição para Fucionário? NÃO Participação Franquia? NÃO

Veículo possui logotipo e/ou telefone? SIM

Maior Circulação Em Vias: Estradas

Tipo de Carga Transportada:

Cláusulas especiais e/ou particulares

DECLARA SE PARA DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE OS ITENS 1 E 2 POSSUI COBERTURA DE DMH DMH R 30.000,00

Dados da Concorrência

Seguradora:

Prêmio: 0,00

Comissão: 0

Observações: 0

Dados do Grupo

CNPJ:

Nome:

Negócio

Código Negócio:

Código Distribuição:

Leia sempre as Condições Gerais do seguro de Automóvel, disponíveis no site www.mapfre.com.br. Nelas estão descritas os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte seu Corretor de Seguros.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Valores expressos em reais.

A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.

Processo SUSEP Automóvel nº 15414.100326/2004-83

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no sítio eletrônico https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar de acordo com o(s)



número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrónico www.susep.gov.br.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 775 4545 deficiente auditivo ou de fala: 0800 775 5045 24 horas, sete dias da semana.

Assistência 24 horas e aviso de sinistro: 4004 0101 (capitais e regiões metropolitanas) - 0800 705 0101 (demais localidades). Ouvidoria: 0800 775 1079 deficiente auditivo ou de fala: 0800 962 7373 das 8h às 18h, de 2º a 6º feira, exceto feriado ou pelo site www.mapfre.com.br.

A ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone: 0800 021 8484 atendimento exclusivo ao consumidor (das 9:30 às 17:00 horas).

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores: www.consumidor.gov.br.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Outras modalidades de remuneração pós-fixadas poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário, conforme eventuais políticas comerciais ou instrumentos contratuais. Declaro que estou ciente e que foram integralmente cumpridas as regras de conduta que devem ser praticadas pelos corretores de seguros e demais intermediários no relacionamento com o cliente previstas nas legislações vigentes, especialmente sobre as informações mínimas que devem ser disponibilizadas antes da aquisição do produto de seguro.

#### Declaração do Proponente

Declaro que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro estão corretas, são verdadeiras e completas. Tenho conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco. Assumo total responsabilidade por elas, pois estou ciente de que inexatidões ou omissões acarretam a perda de cobertura, conforme art. 766 do Código Civil Brasileiro. Comprometo-me a comunicar, imediatamente, por escrito, à Seguradora, qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas neste contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.

Declaro ainda que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel; que a Seguradora incluirá, tanto meus dados quanto os dados do veículo e ainda a existência de eventuais sinistros em banco de dados para serem utilizados em análise de risco e liquidação de processo de sinistro.

Estou ciente de que o pagamento antecipado do prêmio não garante a aceitação do risco e que **a Seguradora tem 15 (quinze)** dias, contados da transmissão eletrônica deste documento, para manifestar-se sobre a aceitação ou não, e que estou a par de que a vistoria prévia tem validade de cinco dias corridos (d+5) e que refere-se a um instrumento para a seguradora analisar a aceitação ou não do seguro.

Tenho ciência de que a proposta deve ser transmitida para a Seguradora até o vencimento da apólice anterior ou dentro do prazo de validade da vistoria prévia.

A ausência de manifestação da Seguradora, por escrito, no prazo previsto, respeitadas as condições de suspensão, caracterizarà a aceitação tàcita da proposta.

Declaro ainda que estou ciente de que o não pagamento da primeira parcela do seguro ou do prêmio à vista, até seu vencimento, bem como a falta de realização da vistoria prévia (quando necessária) ou a falta de instalação de equipamento de segurança (quando obrigatório) até a data do agendamento, por culpa do Segurado, são alguns dos motivos impeditivos para a aceitação do risco e consequente emissão da apólice.

Estou ciente de que, em caso de recusa do risco, o prêmio pago antecipadamente para garantir o prêmio da época da proposta de seguro, será devolvido no prazo máximo de 10 dias.

Autorizo a Seguradora, em caso de aceitação do risco, a emitir a apólice/endosso de seguro e me enviar boleto de pagamento

para quitação do prêmio (preço) à vista ou parcela do seguro caso eu não tenha optado por outra forma de pagamento.

A emissão da Apólice/Certificado de Seguro deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta, e podendo ser disponibilizado ao Segurado por meio físico ou remoto. Na hipótese de remoto, a Seguradora disponibilizará ao Segurado, tempestivamente, a possibilidade de impressão ou download da Apólice/Certificado de Seguro no site https://portaldocliente.mapfre.com.br/#/login (Portal do Cliente). E, caso eu não tenha acesso à Internet entrarei em contato com a Central de Relacionamento da Seguradora, por meio do telefone divulgado no meu Cartão de Seguro ou com meu Corretor de Seguros para solicitar o documento impresso.

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

#### Dados da Seguradora:

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**CNPJ**: 61.074.175/0001-38

Código SUSEP: 6238

Endereço Completo: AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A - VILA GERTRUDES - SAO PAULO, SP, 04794-000

Dados da Sucursal:

0

Código e nome da Sucursal: 2135 DATA DOT A M S CURITIBA

CNPJ: 61 074.175/0006-42

Endereço Completo: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2765 80050980 CURITIBA

Dados do Corretor:

Código interno e nome: 106407 - EMISSAO SEM CORRETOR

CPF/CNPJ: 213590900900900413

Código SUSEP: 00000999990004

Telefone:

Endereço Completo: DAS NACOES UNIDAS 14261 VILA GERTRUDES 04794000 SAO PAULO











## Cotação de Seguro Automais Frota

Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 13/01/2025 até as 24 horas do dia 13/01/2026

Tipo Cálculo: ANUAL

Versão do Calculo: 2170901

Possui Segundo Risco: Não

Possui Gatilho: Não

Total de Itens: 1

Dados do Segurado

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

CPF/CNPJ: 17,382,189/0001-27

Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Telefone: (43) 3551-2515

E-mail: CONSISUSLICITACAO@GMAIL.COM

Endereço: R ANTONIO ROGERIO ROSA

Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO

Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL

UF: PR

CEP: 86490-000

Sede da Empresa: BRASIL

Dados do Responsavel pelo Pagamento

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

CPF/CNPJ: 17382189000127

Telefone: 3551-2515

E-mail: CONSISUSLICITACAO@GMAIL.COM

Endereço: R ANTONIO ROGERIO ROSA

Numero: 10

Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO

Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL

Estado: PARANA

CEP: 86490-000

Sede da Empresa: BRASIL

Dados do Item

Numero do Item: 1



CP22CD00FX0000001364562170901-03259999

Veículo: 20 6; 35 PC893181 FIAT - DUCATO MINIBUS VAN MULT.ECONOMY 2.3 TB-IC(T.Alto) Dies. 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2016/2017

0 km: Não

Odômetro: 0

Categoria Tarifária: 22 - PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL

Uso: 2 -

Qtde. Passageiros.: 16

Placa: BAW1076

Chassi: 93w244p2rh2162323

Blindagem: Não

Nível de Blindagem:

U.F: PR

CEP do local onde o veículo pernoita: 86490-000

Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. MAPFRE SEM SINISTRO

Classe do Bonus: 8

MAPFRE SEGUROS

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Certificado de Propriedade:

Alienação a Favor:

Nro. Vist.: 0

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Seguradora Anterior: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Apólice Anterior: 2135000135531

Final Vigência Apólice Anterior: 13/01/2024

Código Coligada:

CI - Controle de Identificação:

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio	(preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste		
RCFA - Danos Materiais	200.000,00		
RCFA - Danos Corporais	200.000,00		
RCFA - Danos Morais / Estéticos	30.000,00		
RCFA - Objetos Transportados pelo Veículo	Gratuita		
Assistência Automais	Gratuita		
APP - Morte (por Passageiro)	30.000,00		
APP - Invalidez (por Passageiro)	30.000,00		
APP - DMH (por Passageiro)	10.000,00		
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada		
Prêmio líquido total			3.229,04

Franquia(s)

Casco: Reduzida

Valor - R\$

11.394,67

Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Foram oferecidas ao Segurado as modalidades de indenização: Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado, tendo ele optado pela modalidade Valor de Mercado Referenciado. O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste, contratado pelo Segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência, a ser utilizada na data da o corrência do sinistro.

Prêmio do Seguro

 Prêmio Líquido Total(R\$):
 Adic. Frac. (R\$):
 Custo Apólice (R\$):
 IOF (R\$):
 Prêmio Total:

 3.229,04
 0,00
 0,00
 0,00
 3.229,04

Formas de Pagamento

Condições de Pagamento: Código do Plano: 1423 - 0 + 1 Ficha S/ Juros

Valor da Primeira Parcela (R\$): 3.229,04

Taxa de Juros Pactuada: 0

Valor das Demais: 0,00

Dia de Vencimento: 1

Gestor: 00011912

Número da FCA:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Operação:

Características da Frota

Quantidade de Itens a serem segurados: 1

Corretor é detentor da conta? NÃO

Responsável Pagamento Apólice:

Tipo da Frota: Propria



Possui Veículo de Uso Particular? NÃO

Existe Manutenção Preventiva? NÃO

Veículo possui logotipo e/ou telefone? SIM

Maior Circulação Em Vias: Estradas

Tipo de Carga Transportada:

Existe Programa de Gerenciamento de Risco? N

Punição para Fucionário? NÃO

Participação Franquia? NÃO

Cláusulas especiais e/ou particulares

declara se para devidos fins e efeitos que o item 1 possui cobertura de DMH R 30.000,00 declara se para devidos fins e efeitos que o item 1 possui cobertura VIDROS TOP PLUS - FRANQUIA RS 350,00

Dados da Concorrência

Seguradora:

Prêmio: 0,00

Comissão: 0

Observações: 0

Dados do Grupo

CNPJ:

Nome:

Negócio

Código Negócio:

Código Distribuição:

Leia sempre as Condições Gerais do seguro de Automóvel, disponíveis no site www.mapfre.com.br. Nelas estão descritas os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte seu Corretor de Seguros.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Valores expressos em reais.

A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.

Processo SUSEP Automóvel nº 15414.100326/2004-83

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no sítio eletrônico https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 775 4545 deficiente auditivo ou de fala: 0800 775 5045 24 horas, sete dias da semana.

Assistência 24 horas e aviso de sinistro: 4004 0101 (capitais e regiões metropolitanas) - 0800 705 0101 (demais localidades). Ouvidoria: 0800 775 1079 deficiente auditivo ou de fala: 0800 962 7373 das 8h às 18h, de 2º a 6º feira, exceto feriado ou pelo site www.mapfre.com.br.

A ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone: 0800 021 8484 atendimento exclusivo ao consumidor (das 9:30 às 17:00 horas).

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores: www.consumidor.gov.br.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Outras modalidades de remuneração pós-fixadas poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário,

conforme eventuais políticas comerciais ou instrumentos contratuais. Declaro que estou ciente e que foram integralmente cumpridas as regras de conduta que devem ser praticadas pelos corretores de seguros e demais intermediários no relacionamento com o cliente previstas nas legislações vigentes, especialmente sobre as informações mínimas que devem ser disponibilizadas antes da aquisição do produto de seguro.

#### Declaração do Proponente

Declaro que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro estão corretas, são verdadeiras e completas. Tenho conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco. Assumo total responsabilidade por elas, pois estou ciente de que inexatidões ou omissões acarretam a perda de cobertura, conforme art. 766 do Código Civil Brasileiro. Comprometo-me a comunicar, imediatamente, por escrito, à Seguradora, qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas neste contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.

Declaro ainda que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel; que a Seguradora incluirá, tanto meus dados quanto os dados do veículo e ainda a existência de eventuais sinistros em banco de dados para serem utilizados em análise de risco e liquidação de processo de sinistro.

Estou ciente de que o pagamento antecipado do prêmio não garante a aceitação do risco e que a Seguradora tem 15 (quinze) dias, contados da transmissão eletrônica deste documento, para manifestar-se sobre a aceitação ou não, e que estou a par de que a vistoria prévia tem validade de cinco dias corridos (d+5) e que refere-se a um instrumento para a seguradora analisar a aceitação ou não do seguro.

Tenho ciência de que a proposta deve ser transmitida para a Seguradora até o vencimento da apólice anterior ou dentro do prazo de validade da vistoria prévia.

A ausência de manifestação da Seguradora, por escrito, no prazo previsto, respeitadas as condições de suspensão, caracterizarà a aceitação tàcita da proposta.

Declaro ainda que estou ciente de que o não pagamento da primeira parcela do seguro ou do prêmio à vista, até seu vencimento, bem como a falta de realização da vistoria prévia (quando necessária) ou a falta de instalação de equipamento de segurança (quando obrigatório) até a data do agendamento, por culpa do Segurado, são alguns dos motivos impeditivos para a aceitação do risco e consequente emissão da apólice.

Estou ciente de que, em caso de recusa do risco, o prêmio pago antecipadamente para garantir o prêmio da época da proposta de seguro, será devolvido no prazo máximo de 10 dias.

Autorizo a Seguradora, em caso de aceitação do risco, a emitir a apólice/endosso de seguro e me enviar boleto de pagamento para quitação do prêmio (preço) à vista ou parcela do seguro caso eu não tenha optado por outra forma de pagamento. A emissão da Apólice/Certificado de Seguro deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta, e podendo ser disponibilizado ao Segurado por meio físico ou remoto. Na hipótese de remoto, a Seguradora disponibilizará ao Segurado, tempestivamente, a possibilidade de impressão ou download da Apólice/Certificado de Seguro no site https://portaldocliente.mapfre.com.br/#/login (Portal do Cliente). E, caso eu não tenha acesso à Internet entrarei em contato com a Central de Relacionamento da Seguradora, por meio do telefone divulgado no meu Cartão de Seguro ou com meu Corretor de Seguros para solicitar o documento impresso.

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

#### Dados da Seguradora:

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ: 61.0

CNPJ: 61.074.175/0001-38 Código SUSEP: 6238

Endereço Completo: AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A - VILA GERTRUDES - SAO PAULO, SP, 04794-000

Dados da Sucursal:

0

Voltar

Imprimir





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.0

61.074.175/0001-38

Razão

MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Social: Endereço:

AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /

SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120301480443679960

Informação obtida em 04/12/2024 13:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br** 





## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 Certidão n°: 83824223/2024

Expedição: 04/12/2024, às 13:11:51

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.074.175/0001-38, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região \*\* (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

## Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:31:03 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/04/2025.

Código de controle da certidão: **D4F1.BB4D.B9E9.FF8B** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



## Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

## não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

62657989

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

04/12/2024 13:19:08

(hora de Brasília)

Validade

(TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CPF/CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:26:48 do dia 04/12/2024, com validade até o dia 03/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>

Código de controle da certidão: abiIdLYU1oPSNuL4KJW5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número:

1685474 - 2024

CPF/CNPJ Raiz:

61.074.175/

Contribuinte:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação:

18/10/2024

Validade:

16/04/2025

**Tributos Abrangidos:** 

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:22:50 horas do dia 04/12/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 19360DFD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf



# PREFEITURA DE **SÃO PAULO**

#### FAZENDA



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1,069,937-6- Inicio atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000 )

CCM 8.399.089-5- Inicio atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)

CCM 8.329.157-1- Inicio atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001)

CCM 3.362.969-2- Inicio atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS., 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)

CCM 3.372.567-5- Inicio atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000 )

CCM 9.734.667-5- Inicio atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)

CCM 2.071.743-1- Inicio atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)

CCM 2.078.112-1- Inicio atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)

CCM 2.078,115-6- Inicio atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)

CCM 2.084.379-8- Inicio atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.159.863-0- Inicio atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.150.222-6- Inicio atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.496.647-1- Inicio atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.534.204-5- Inicio atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)

CCM 2.534.251-7- Inicio atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)

CCM 3.921.804-0- Inicio atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 4.341.857-0- Inicio atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)

CCM 2.956.866-8- Inicio atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 3.620.156-1- Inicio atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001 - Cancelado em: 24/10/2023)

CCM 2.024.915-2- Inicio atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.951.877-6- Inicio atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.316.004-7- Inicio atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)

CCM 2.357.536-0- Inicio atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.467.797-3- Inicio atv :10/10/1995 (R PDE ESTEVAO PERNET, 351 - CEP: 03315-000 )

CCM 3.440.738-3- Inicio atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.456.094-7- Inicio atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)

CCM 3.585.567-3- Inicio atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)

CCM 3.585.568-1- Inicio atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)

CCM 3.620.154-5- Inicio atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)

CCM 3.626.458-0- Inicio atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.647.733-8- Inicio atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.845.070-4- Inicio atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:22:50 horas do dia 04/12/2024 (hora e data de Brasília).

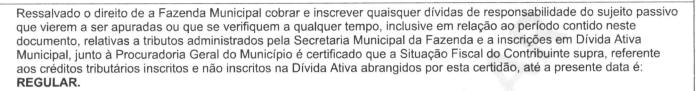
Código de Autenticidade: 19360DFD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf





## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:22:50 horas do dia 04/12/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 19360DFD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHALEROLE - ESTADO DO PARANÁ - INTERNO

22

Ribeirão do Pinhal, 04 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de <u>DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS,</u> em conformidade com os artigos n.º 65 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a prorrogação de prazo por 12 meses e o REAJUSTE PELO INPC (4,76%) do seguinte processo:

CONTRATO 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 088/2021

**CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** 

CNPJ: 61.074.175/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS - 14.261 - SALA 02 - 18º ANDAR - VILA GERTRUDES.

CEP: 04.794-000 - SÃO PAULO - SP.

**VALORES:** 

ITEM 01 - GOL 0KM Placa RHA-3D85SAÚDE - VALOR: R\$ 1.141,58 ITEM 02 - GOL 0KM Placa BEX-3G27SAÚDE - VALOR R\$ 1.141,58

ITEM 06 - VAN Placa BAW-1076 (SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL) - VALOR: R\$ 3.229,04

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ALCÍDIO B.SOUZA JUNIOR GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

JACKSON F.M.COELHO

Dpto de Tributação.

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO** 

M.D. Sec.Fazenda.

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

9,3

ESTADO DO PARANÁ

## **CERTIDÃO NEGATIVA 1737/2024**

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/02/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2Z4XM8S3RH

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

INSCRIÇÃO EMPRESA CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7997

61.074.175/0001-38

**ENDEREÇO** 

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 0 - BROOKLIN - 6° ANDAR São Paulo - SP CEP: 04578000

**ATIVIDADES** 

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 05 de Dezembro de 2024

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivos de prazo, contrato nº 004/2022, pregão presencial nº 088/2021 "Seguros", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Dotação Orçamentária

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01690 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$1.141,58 (um mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Valor R\$1.141,58 (um mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2033 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.229,04 (três mil duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

Ribeirão do Pinhal, 05 de dezembro de 2024

Marcelo Corinth Contador

Ac

Departamento de Compras/Licitação Nesta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento



## RIBEIRÃO DO PINHAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

PARECER FINANCEIRO Valor 5.512,20

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo, contrato nº 004/2022 e pregão presencial 088/2021, Seguros, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 000 e 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇOES

**NESTA** 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 04 de dezembro de 2024.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES E REAJUSTE DE VALORES PELO INPC do contrato abaixo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para coleta no sistema porta a porta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e não recicláveis no município de Ribeirão do Pinhal – PR.

CONTRATO 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 088/2021

**CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** 

CNPJ: 61.074.175/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS - 14.261 - SALA 02 - 18º ANDAR - VILA GERTRUDES.

CEP: 04.794-000 - SÃO PAULO - SP.

**VALORES:** 

ITEM 01 - GOL 0KM Placa RHA-3D85SAÚDE - VALOR: R\$ 1.141,58
ITEM 02 - GOL 0KM Placa BEX-3G27SAÚDE - VALOR R\$ 1.141,58

ITEM 06 - VAN Placa BAW-1076 (SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL) - VALOR: R\$ 3.229,04

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ALCÍDIO BISOUZA JUNIOR GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo Senhor ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON ADVOGADO(S) E

**ALAN PAIVA** 

M.D. CONTROLADOR INTERNO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ - CONTROLE

## Parecer Jurídico 171/2024

## Pregão Presencial Nº 088/2021 Contrato 004/2022

OPERAÇÃO: contratação.

**OBJETO:** "contratação de seguro para os veículos das Secretarias de Assistência Social e da Saúde".

**REQUISITANTE:** Secretaria de Transporte e Viação.

## **MANIFESTAÇÃO**

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Foi o processo de licitação, modalidade pregão eletrônico, encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma é valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Sr. Secretário Municipal de Transporte e Viação foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade do serviço acima citado, prorrogando-se o respectivo contrato administrativo por 12 (doze) meses.

Também, nesta mesma oportunidade, foi pleiteado aditivo de valor ao presente contrato no patamar de 4,76%, tendo como parâmetro de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Cumpre ainda ressaltar que o Departamento Financeiro informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas no período de prorrogação. De igual forma a tesouraria manifestou pela existência de recursos disponíveis.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Receita Estadual, Fisco Municipal, Justiça do Trabalho, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União.

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551 850 E-mail: pmrpinhal@uol.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Assim, no entendimento deste Departamento Dúridico denotase legal e possível o pedido, face permissivo contratual e, em especial, diante da redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (omissis);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

Oportuna é a lição da Douta Administrativista, Fernanda Marinela, que assim elucida: "a regra de prorrogação não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu custeio."

Ademais, apresenta-se, deste modo, indispensável e necessária a cobertura dos veículos da Administração, através de seguro, contra eventuais sinistros que possa ocorrer.

Assim, **é o presente parecer pela regularidade da prorrogação solicitada**, atentando-se para previsão no edital, além de concordância da administração. Exigindo-se, por fim, termo aditivo com sua devida publicação, seguindo as mesmas formalidades da publicação do contrato.

Quanto ao pleito de aditivo de valor ao contrato, há que destacar a existência de cláusula contratual permitindo este reajuste, pois se trata de **correção monetária**, ressaltando que a prestação do serviço mantém o mesmo custo, contando somente com a atualização da moeda.

Sendo assim, regular o pleito de aditivo de valor ao contrato no que tange a atualização monetária pelo INPC, correspondente a 4,76%.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Por fim, cabe explicitar que o presente pleito de aditivo contratual dá-se, ainda, com escopo na Lei nº 8.666/93, face permissivo contido no art. 190 da Lei nº 14.133/2021: "o contrato cujo instrumento tenha sido assinado

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 35 E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo*. 8<sup>a</sup> ed. Niterói: Impetrus, 2014, p. 481.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ - CONTROLE

antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada".

Ribeirão do Pinhal - PR, 06 de dezembro de 2024.

Alysson Henrique Venâncio Rocha

Advogado – ØAB/PR 35.546 Matrícula Funcional 8161



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

### **ADITIVO**

Aditivo: PREGÃO Nº 088/2021

**Objeto:**- SEGUROS

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal - Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta oficio de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	24
01	Existe informação de Dotação Orçamentaria:	3	24
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	25
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	23
			23
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	14 a 21
08	Houve Parecer Jurídico?		27 - 20
00	riouve i di ecei Juliuleo:	S	27 a 29
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 29

#### Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL ao aditivo do **PREGÃO nº- 088/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão, do Pinhal PR, 06 de dezembro de 2024.

Controle Interno

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1411 | Sexta-feira | 06 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito.

## Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 094/2022 - EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.325/2022. Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ nº. 07.248.071/0001-57. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública para aproximadamente 2.400 pontos ao mês, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços; sistema de atendimento telefônico 0800 (Call Center) para reclamações no horário comercial, incluindo poda de galhos de árvores sobre a rede de iluminação nas vias públicas, descarte e descontaminação de lâmpadas, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito. Valor mensal a partir de 02/01/2025 R\$ 12.505,10. Data de assinatura: 06/12/2024. EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO CPF: 324.391.569-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 088/2021 EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 004/2022. Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ nº. 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 13/01/2026. ITEM 01 - GOL 0KM SAÚDE PLACA RHA-3D85 - VALOR: R\$ 1.141,58; ITEM 02 - GOL 0KM SAÚDE PLACA BEX-3G27- VALOR R\$ 1.141,58; ITEM 06 - VAN (SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL) PLACA BAW-1076- VALOR: R\$ 3.229,04. Data de assinatura: 06/12/2024, ALEXANDRE PONCIANO SERRA - CPF: 219.802.708-99 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 078/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024. Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA CNPJ nº. 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto. Valor Item 03 R\$ 4.897,995. Data de assinatura: 06/12/2024, ANTONIO CARLOS GASPAR CPF: 163.230.339- 68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º004/2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 43/2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

Pág. 07



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2022 - PREGÃO 088/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38 Fone (54) 3226-4133, e-mail gnpseguros@gnpseguros.com.br com sede na Avenida das Nações Unidas - 14.261 - sala 02 - 18º andar - Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representado pelo Senhor ALEXANDRE PONCIANO SERRA, gerente técnico de automóveis, brasileiro, casado, inscrito sob CPF/MF n.º 219.802.708-99 e portador do RG n.º 29499596 SSP/SP, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 13/01/2022, cujo objeto foi "a contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até 13/01/2026 e reajuste de valores conforme segue.

ITEM 01 - GOL 0KM SAUDE - VALOR: R\$ 1 141 58

DADOS DO VEÍCULO	)					
Proprietário: FUNDO	ESTADUAL DE SAÚDE, Es	stado do Paraná				
Uso do Veículo: OFIC	IAL	Estacionamen		iom de	Desfeit	
Fabricante/Linha/ Mod	lelo: VW/GOL 1.0 LMC4	Lotationamen	to. Garag	jem da	7	
Categoria: Oficial	Tipo. PASSAGEIRO AUTO	ΟΜΌΛΕΙ	Nº Doos		Placa: RHA-3D85	
Ano fabricação: 2021 Ana madala 2022			sageiros. 05			
RENAVAM: 01258626800			9BWAG45U2NT016232			
DADOS DO SEGURO BONUS: 03					ONUS: 03	
Garantias/cohertura MÍNIMA						
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:				Indeni	zações (R\$)	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:					100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:					200.000,00	
Danos morais	Taraditativa darios corporais				200.000,00	
	ssageiros morte acidental:				30.000,00	
Acidentes pessoais par	ssageiros invalidez perman				30.000,00	
D.M.H. despesas medi	co hospitalarea	ente:			30.000,00	
Franquia Máxima	oo nospitalares				30.000,00	
	"SEGURO TOTAL": A				1.000,00	
MOODE COBERIOS	SEGURU IOTAL". A	converadore de	, ,	1		

RTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 11 Assistência 24 horas sem limite km
- 12 Táxi sem limite de km
- 13 Validade mínima: 12 meses

#### ITEM 02 - GOL 0KM SAÚDE - VALOR R\$ 1.141..58

77-211 02 - COE ONIN SAUDE - VALOR R\$ 1.141.,58							
DADOS DO VEÍCULO							
Proprietário: FUNDO E	ESTADUAL DE SAÚDE, Es	tado do Paraná					
Uso do Veículo: OFIC		Estacionamen	-	em da	Prefeitura		
Fabricante/Linha/ Mod	lelo: VW/GOL 1.0 LMC4				Placa: BEX-3G27		
Categoria: Oficial Tipo: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL Nº Passa			ageiros	A			
And fobiling 2 - 2004 A			9BWAG45U2NT004792				
RENAVAM: 01255213121					IUS: 03		
Garantias/cobertura MÍNIMA			Indenizações (R\$)				
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:			100% FIPE				
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:				200.000,00			
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:				200.000,00			
Danos morais					30.000,00		
Acidentes pessoais pa	ssageiros morte acidental:				30.000,00		
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:				30.000,00			
D.M.H. despesas medi					30.000,00		
Franquia Máxima							
RISCOS CORERTOS	"SECURO TOTAL"				1.000,00		

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
- 5 acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado;
- 6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 granizo, furação, terremotos e enchentes;
- 8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA
- 11 Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 Táxi sem limite de km
- 13 Validade mínima: 12 meses

## ITEM 06 - VAN (SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL) - VALOR: R\$ 3.229,04

DADOS DO VEICUI	-0				
Proprietário: Fundo	Municipal de Assistência Soc	cial de Ribeirão d	o Pinhal. Es	tado do Paraná	
Uso do Veículo: Oficial Estacionamento: Garagem da Secretaria					
Fabricante/Linha/ Mo	odelo: FIAT DUCATO MINIB	US - 15P DIES		Placas: BAW-1076	
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIROS		Nº Passage	L	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

I		
Ano fabricação: 2016	Ano modelo: 2017	Chassi: 93W244P2RH2162323
RENAVAM 00110024	7839/ BONUS 07	
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura MÍNIMA		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		ubo: 100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares		30.000,00
Franquia Máxima		3.500,00
		3.500,00

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edificio da Prefeitura Municipal de Riberrão do Pinhal, 06 de dezembro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE PONCIANO SERRA CPF: 219.802.708-99

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ CPF/MF 030.393.009-89 TERACAO, RASURA OU EMENDA



#### Alexsandro Silva Trindade Tabelião





## PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO QUE FAZEM: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. e MAPFRE VIDA S.A.

Processo: 146.283 - Livro n° 2985 - Folhas n° 197/199.

Diretoria/Área: Comercial Centro de custo: 9679

Aos 13 (treze) dias do mês de MARÇO do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida das Nações Unidas, n 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000, perante mim, Vitor Vinicius Finelli Azevedo, Escrevente Autorizado do 5º Tabelião de Notas desta Capital, situado na Rua Américo Brasiliense, nº 1863, Chácara Santo Antônio, comparecem como OUTORGANTES: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2022, registrado na JUCESP em 27/12/2022, sob o nº 1.001.961/22-5 (NIRE: 3530004292-1), cuja cópia fica arquivada nestas Notas. Neste ato é representada, conforme Capítulo IV, nos termos dos artigos 10 a 17 do referido Estatuto, por seus Diretores adiante qualificados, a saber: ROBERTO JUNIOR DE ANTONI, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de Identidade RG n° 8079159755-SSIDI-RS e inscrito no CPF/ME sob n° 417.106.142-34, eleito consoante da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/02/2021, registrada na JUCESP em 03/06/2021, sob o nº 264.968/21-9; e RAPHAEL BAUER DE LIMA, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG n°M7572649-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.420.966-90, eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06/04/2022, registrada na JUCESP sob o n°292.145/22-6 em 08/06/2022., ambos com endereço comercial, no mesmo da Outorgante, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em classificador próprio acima mencionado; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP online em 26/01/2023; MAPFRE VIDA S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.484.753/0001-49, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/10/2022, registrado na JUCESP em 03/01/2023, sob o nº 1.098/23-8 (NIRE: 3530010769-1), cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas. Neste ato é representada, conforme Capítulo IV, nos termos dos artigos 11 a 18 do referido Estatuto, por seus Diretores, adiante qualificados, a saber ROBERTO JUNIOR DE ANTONI, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade RG nº 8079159755 SSIDI RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 417.106.142-34, eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/02/2021, registrada em 24/05/2021 na JUCESP sob o nº 243.303/21-0; e, RAPHAEL BAUER DE LIMA, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG n°M7572649-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o n° 009.420.966-90, eleito conforme a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/04/2022, registrada na JUCESP sob o n°299.438/22-3 em sessão de 20/06/2022, cuja cópia fica arquivada

01/02

meio de

## REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

nestas notas, em classificador próprio acima mencionado; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP em 13/12/2022, os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, em classificador próprio; Pelas Outorgantes, na forma como vêm representadas, foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus PROCURADORES: DANIEL BRAZIL PROTASIO, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG nº 098961204 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.402.187-39; ROGERIO CRUZ COBUCI, brasileiro, securitário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21558545-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 132.171.158-13; JONATHAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, securitário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 36.003.179-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 455.097.288-25; e DANIELLI DINIZ SPOSITO, brasileira, securitária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 49.204.429-6-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 431.015.888-98, todos com seu endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n°11711, Brooklin - CEP 04578-000 São Paulo - SP. PODERES: Conferem-lhes poderes para: I- Agindo isoladamente até o limite de R\$500.000,00, (quinhentos mil reais), por ato, o procurador JONATHAN DA SILVA SANTOS e DANIELLI DINIZ SPOSITO; II- Agindo isoladamente Até o limite de R\$1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil reais), por ato, o procurador ROGERIO CRUZ COBUCI; III- Até o limite de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), por ato, o procurador DANIEL BRAZIL PROTASIO, isoladamente; podendo para tanto os procuradores, (a) credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, administração pública Federal, Municipal e suas Autarquias ("Sistemas S"), através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições; e (b) ACIMA DE R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); EM CONJUNTO DE DOIS, UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DAS OUTORGANTES COM UM DOS PROCURADORES INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições, praticar, enfim, todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. Prazo e Substabelecimento. O presente instrumento é válido até a data de 31/12/2025, sendo vedado o substabelecimento. Foi dito ainda pelas Outorgantes, na forma como vêm representadas, que pelo presente instrumento REVOGAM, como de fato e na verdade REVOGADO têm, a procuração lavrada nestas Notas, no Livro 2978, às páginas 125/127 em 21/11/2022, obrigando-se a NOTIFICAR os referidos mandatários. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários das outorgantes, das quais fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento





#### Alexsandro Silva Trindade Tabelião





poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando os outorgados deixarem suas funções. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 5º Tabelionato de Notas, sob o número de ordem do protocolo informatizado. Assim o disseram, dou fé. Eu, Vitor Vinicius Finelli Azevedo, Escrevente, a escrevi e lavrei, este instrumento que, feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, Marlon José Gonçalves de Freitas, Substituto do Tabelião, conferi e subscrevo ao final. DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS COMPARECENTES, DOU FÉ. Nada mais se continha na escritura supra e retrollavrada neste 5º Tabelionato de Notas da Capital - SP, trasladada em seguida por mim. Eu, Marlon José Gonçalves de Freitas, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

02/02

m / testemunho da verdade.

5º TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO - CAPITAL MARLON JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS

MARLON JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS (5 4° de Lei 8.935/94)

Substituto do Tabelião



SELO DIGITAL Nº: 1136391TR0000000020010235

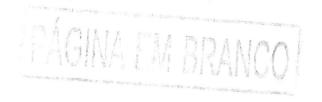
A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a> mediante a informação do código QRCode ou pelo número do selo digital.

EMOLUMENTOS: Serventia R\$697,08 | Estado R\$198,12 | Secretaria da Fazenda R\$135,56 | Município R\$14,88 | Ministério Público R\$33,44 | Registro Civil R\$36,68 | Tribunal de Justiça R\$47,84 | Sta. Casa R\$6,96 | TOTAL R\$1.170,56 | Selo: 1136391PR000000002000823Y; 1136391PR0000000002000923W

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

PÁCHA EN BRANCO







## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-Feira, 14 de janeiro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1435

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\_oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

#### **DECRETO N.º 001/2025**

EMENTA: Altera o tráfego de veículos na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal-Pr, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o tráfego de veículos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar prejuízos ao comércio local e à mobilidade urbana;

#### **DECRETA**:

- **Art. 1º.** Fica autorizado o tráfego de veículos em mão-dupla na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, mais especificamente entre a rua Julio Farah e a rua Paraná.
  - Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 13 de Janeiro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 205/2023. PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2023.

Extrato de apostilamento do contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº. 42.843.919/0001-97. Objeto: Contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras reforma e implantação de Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Tancredo Neves. Prorrogação do prazo de vigência até 26/03/2025. Data de assinatura: 14/01/2025, FLÁVIA RAMOS DE OLIVEIRA CPF: 213.049.248-74 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300